



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/98.

RESOLUÇÃO Nº 18/98.

Fixação de diárias aos funcionários do Legislativo e das outras providências.

Súmula: Dispõe sobre elevação de cargo de funcionário efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 98, da Lei Municipal nº 022/93, de 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II do art. 12, da Lei Orgânica Municipal,

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 04/07/98
Edição nº 1480 Página nº 03

Art. 19. Institui diárias para os membros da Câmara. R E S O L V E: dando em viagem, fora do município, serviço ou missão no interesse da Prefeitura, a presente autoridade, pela presidência, na forma do Anexo Único, parte integrante desta resolução.

Artigo Único. Nos termos do § 2º, Art. 34, da Lei Municipal nº 022/93, de 03 nov/93, instituído pelo Art. 19, da Lei Municipal nº 099/98, de 03 jul/98, fica a funcionária **Amélia Pelogia**, enquadrada no cargo de "Auxiliar de Administração", Nível 06, vencimento inicial R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), fora da sede.

Art. 20. A diária refere-se ao ressarcimento das despesas. Registre-se, Publique-se e Afixe-se os gastos, não incluindo os de transporte.

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 03 de julho de 1998, esta resolução será reajustada anualmente pela variação da IGP da Fundação Getúlio Vargas, do mês anterior.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1998.

José Machado Santana
José Machado Santana
PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 27 de julho de 1998.

José Machado Santana
José Machado Santana
PRESIDENTE